



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.06.17.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), a contratação terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADA AO CONTROLE GERENCIAL ONLINE DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PLATAFORMA TOTALMENTE ONLINE, COM USO DE BANCO DE DADOS LIVRE, HOSPEDADA EM SERVIDOR WEB DEDICADO, COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E SUPORTE OPERACIONAL, COM ARMAZENAMENTO EM DATA CENTER NO BRASIL SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no Estado do Ceará em favor da empresa **PMAT ASSESSORIA DE RESULTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.872.741/0001-01, e****

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como Valor Global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), contratação terá vigência durante 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA - Ceará, ao 02 (dois) dias do mês de julho de 2024.

FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS